Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.448, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Rissieri Andreolla – Fotógrafo".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Rissieri Andreolla – Fotógrafo" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em partes dos lotes rurais n.° 38 e 40 da Linha 1A, Secção Paiol Grande, Rua "K" do loteamento Arvoredo, entre as quadras n.° 05, 10, 15, 20, 25 e lote rural n.° 37 e 39, iniciando na Rua Santo Zanardo até a parte do mesmo lote rural, direção norte-sul. A Rua é uma Travessa da Rua Santo Zanardo, localizada no Bairro Amizade.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Rissieri Andreolla – Fotógrafo".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de abril de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração